



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 023/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS E PORTAS DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO NOS ARMÁRIOS DA COZINHA E DISPENSA DE ALIMENTOS DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL PROFESSOR CARLOS MAFFEZZOLLI.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação direta é amparada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os atos que integram a contratação direta devem ser devidamente motivados e formalizados, demonstrando-se a observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa o fornecimento e a instalação de prateleiras e portas em alumínio para os armários da dispensa da Escola Básica Municipal Professor Carlos Maffezzolli. Tal medida justifica-se pela necessidade premente de substituição das antigas estruturas de madeira, que se encontram em avançado estado de deterioração devido ao uso contínuo e à ação do tempo. A transição para o alumínio é fundamental para garantir a assepsia do local, mitigando o risco de proliferação de fungos, mofo e insetos vetores, preservando assim a integridade e a qualidade dos gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

A modernização das instalações com materiais de alta durabilidade e fácil higienização permitirá que alimentos, utensílios e eletrodomésticos sejam armazenados de forma organizada e segura. Esta iniciativa visa o pleno atendimento às normas de vigilância sanitária vigentes, assegurando um ambiente salubre e adequado ao manuseio de insumos. Dessa forma, a administração busca não apenas a conservação do patrimônio público, mas, primordialmente, a promoção da segurança alimentar e do bem-estar da comunidade escolar.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 18.675,08 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos), conforme pesquisa de mercado realizada, cuja composição detalhada segue na tabela abaixo:

TABELA DE ITENS A SEREM CONTRATADOS/ADQUIRIDOS

Item nº	Quant.	Unidade	Descrição do Item	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	12	UNID	PORTAS VENEZIANAS DE ALUMÍNIO BRANCO VENTILADAS	R\$ 474,59	R\$ 5.695,08
2	2	UNID	PRATELEIRA EM ALUMÍNIO BRANCO	R\$ 6.490	R\$ 12.980,00

Total Geral: R\$ 18.675,08 (dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos).





ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUABIRUBA

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Após pesquisa de preços com empresas especializadas, verificou-se que a empresa MDM Comércio e Acessórios de Alumínio Ltda, CNPJ nº 19.773.839/0001-90 apresentou a proposta mais vantajosa, observando-se a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e a aptidão técnica para execução do objeto.

5. TABELA DE PESQUISA DE PREÇOS

Empresa	CNPJ	Valor Proposto (R\$)	Observações
MDM Comércio e Acessórios de Alumínio Ltda	19.773.839/0001-90	18.675,08	Proposta via e-mail em 12/01/2026
JR Metalúrgica Ltda	15.334.948/0001-50	21.210,00	Proposta via e-mail em 14/01/2026
Vidraçaria Guabirubense Ltda	07.399.113/0001-50	21.935,00	Proposta via e-mail em 13/01/2026

Observação: Pesquisa de preços realizada em janeiro de 2026, com valores compatíveis aos praticados no mercado.

6. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- Prazo de Execução: O objeto deverá ser executado em até 15 dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.
- Forma de Pagamento: Em até 30 dias após entrega definitiva e apresentação da Nota Fiscal atestada.
- Sanções: Aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 em caso de descumprimento.

7. DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO

- Termo de Referência;
- Propostas de Preço;
- Pesquisa de preços de mercado;
- Documentação jurídica, fiscal e trabalhista da contratada;
- Autorização da autoridade competente.

8. CONCLUSÃO

Em razão da necessidade devidamente justificada, da escolha fundamentada do fornecedor MDM Comércio e Acessórios de Alumínio Ltda, CNPJ nº 19.773.839/0001-90, e da vantajosidade dos preços, propõe-se a contratação direta, com fulcro nos artigos 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Guabiruba/SC, 18 de fevereiro de 2026

Marcia Hochsprung Watanabe
Secretária de Educação

